



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FLORIVALDO PEREIRA

TERMO DE REFERÊNCIA – SC 1098/25

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme pedido de compras nº 014/2025 do CRAS NORTE.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DO QUANTITATIVO

2.1. A contratação tem como objetivo o fornecimento de gêneros alimentícios, a serem entregues no CRAS Norte, onde será realizado no equipamento uma atividade diferenciada do Dia da Mulher, para 40 pessoas entre referenciados e servidores; O evento acontecerá no dia 09/05/2025 no horário das 8h30.

2.2. O CRAS é um equipamento que promove o acolhimento, a convivência, vínculos sociais e familiares. Como forma de promoção de fortalecimento desses vínculos, almeja-se nos encontros em grupos um momento de socialização entre os usuários.

3. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO
1	01	serv	Prestação de Serviço, para aquisição dos gêneros alimentícios: - 400 unidades de Salgados fritos e assados, tipo festa, sabores variados. - 60 unidades de Salada de frutas - 60 unidades de Pães de sal - 500 gramas de Presunto fatiado - 500 gramas de Queijo fatiado - 02 kilos de Bolo sabor chocolate - 03 unidades de Requeijão - 10 unidades Refrigerantes de 2 litros sabor cola, laranja e guaraná À serem entregues dia 09/05/25 entre 8h30 ate 11h00 no local Avenida Marginal Ipiranga, nº 17 – Olaria CRAS Norte



4. ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / FORMA DE PAGAMENTO

4.1. A Prestação de Serviço referente a entrega dos gêneros alimentícios deverá ser realizada após o recebimento da Autorização de Fornecimento; O local da entrega dos produtos será no CRAS Norte; Endereço: Avenida: Marginal Ipiranga nº 17 Olaria, na data de 09/05/2025 no horário das 08h30;

4.2. O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias, fora a semana, após entrega da nota fiscal na área da Contabilidade da Secretaria da Fazenda.

5. VALIDADE DO PRODUTO OU GARANTIA DOS SERVIÇOS

5.1. Os produtos objeto desta aquisição deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses a contar da data do recebimento definitivo;

5.2. Em caso de entregas de produtos com garantia inferior a 06 (seis) meses deverão, obrigatoriamente, serem entregues as respectivas cartas de compromisso de troca;

5.3. Nos casos onde forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal dos produtos licitados, o fornecedor fica obrigado a substituir o produto que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores aos substituídos, no prazo máximo de 1 (uma) hora.

5.4. Entende-se como garantia a entrega dos itens de acordo com as especificações do Termo de Referência, em perfeitas condições de uso e sem avarias, verificação no ato da entrega. Produtos de consumo/gêneros alimentícios entregue com excelência e em bom estado para usufruto imediato;

6. FISCAL DA ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FLORIVALDO PEREIRA

6.1 Fica designada a servidora **Elaine Aparecida Pizini** – Matrícula 14.169 e como seu suplente a servidora **Luciana Stella Ferreira** – Matrícula 6043, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização do serviço, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Fornecedor objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido. Dentre as principais atribuições do fiscal estão também:

- Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
- Anotar em documento próprio as ocorrências;
- Determinar a correção de faltas ou defeitos;
- Aplicar ao Fornecedor as sanções administrativas de sua competência;
- Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição.

Elaborado por:	Autorizado por:
Agente Administrativo	Diretora Proteção Básica
 Documento assinado digitalmente LUCIANA STELLA FERREIRA Data: 25/03/2025 10:15:59-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	 Documento assinado digitalmente ELAINE APARECIDA PIZINI Data: 25/03/2025 16:35:13-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br